



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Ofício nº 25735/2026/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **Daniella Ribeiro**
Primeira-Secretária do Senado Federal
Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo
CEP 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1.022/2026 (SF) - Requerimento (REQ) nº 45/2025 - CCT.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, por meio do qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 45/2025 (13470578), de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, que requer "informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DIMENSÃO - ARCOD para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2022".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 1536/2026/MCOM (13477860), elaborada pela Secretaria de Radiodifusão desta Pasta, que fornece as informações e os esclarecimentos relativos ao mencionado Requerimento de Informação.
3. Permaneço à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 31/08/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13493489** e o código CRC **20585154**.

Anexo:

- Nota Informativa nº 1536/2026/MCOM (13477860).

Referência: Processo nº 53115.017534/2026-91

Documento nº 13493489



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
NOTA INFORMATIVA Nº 1536/2026/MCOM

Nº do Processo: 53115.017534/2026-91.

Documento de Referência: **Ofício Interno nº 83530/2026/MCOM (13470581)**.

Interessado: **Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática do Senado Federal. Senador Flávio Arns, Presidente da Comissão.**

Assunto: **Requerimento nº 45, de 2025 (13470578). Informação referente à renovação da outorga para o serviço de radiodifusão comunitária deferida à Associação da Rádio Comunitária Dimensão - ARCOD, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2022.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (Aspar), por meio do Ofício Interno nº 83530/2026/MCOM (13470581), encaminha o Ofício nº 1.022/2026 (SF) (13470566), pelo qual o Senado Federal comunica sobre o deferimento do pedido de informações contido no Requerimento (REQ) nº 45, de 2025 - CCT (13470578).
2. A solicitação versa sobre a renovação da outorga para o serviço de radiodifusão comunitária tratada no Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2022, requerendo, especificamente, a confirmação da regularidade da entidade quanto ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 782, de 9 de maio de 2016.

INFORMAÇÕES

3. O Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2022, tem por objeto o ato administrativo que renovou a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Dimensão - ARCOD para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de Uberlândia, estado de Minas Gerais.
4. A renovação foi formalizada por meio da Portaria nº 782, de 9 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2016, com vigência de dez anos, contados a partir de 24 de dezembro de 2012.
5. Naquela ocasião, após a devida instrução do processo nº 53000.049117/2012-08, foi elaborada a Nota Técnica nº 1960/2016/SEI-MC, de 3 de fevereiro de 2016, que opinou "pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **Item 3** desta Nota Técnica" (grifos no original). Ademais, consignou-se a possibilidade de dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, com fundamento no Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, de 19 de junho de 2015, diante da verificação do atendimento integral aos requisitos normativos aplicáveis.
6. Ato contínuo, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações aprovou a Portaria nº 782, de 2016, que formalizou a renovação da outorga.
7. Em consulta ao processo de renovação e aos sistemas institucionais deste Ministério, não foram identificados elementos ou registros de procedimentos administrativos relacionados ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos que subordinassem ou sujeitassem a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em afronta ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
8. Dessa forma, à luz das informações constantes dos autos e dos registros administrativos disponíveis, conclui-se que, ao tempo da edição da Portaria nº 782, de 2016, foram observados os requisitos legais e regulamentares pertinentes à renovação da autorização.
9. Nesse contexto, não se identificam elementos que possam obstar o regular prosseguimento da matéria no âmbito do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.
10. Prestadas as informações, esta Secretaria de Radiodifusão permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

CONCLUSÃO

11. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o envio do processo à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.

De acordo.

(assinado eletronicamente)
TAWFIC AWWAD JÚNIOR

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 18/08/2026, às 05:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 18/08/2026, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico-Administrativo**, em 18/08/2026, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ramos Colletti, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 19/08/2026, às 00:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13477860** e o código CRC **8E4A9EF7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.